



ESTADO DE GOIAS

**MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS**

**PROCESSO ADM.: 6419/2024**

**INTERESSADO:** SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**REF.:** DISPENSA DE LICITAÇÃO **PARA SUSTENTAR A** SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA PARA BUFFET PARA O DESFILE CÍVICO ESTUDANTIL EM MUTUNÓPOLIS.

**PARECER JURÍDICO**

Tratam os presentes autos de DISPENSA DE LICITAÇÃO para sustentar a contratação de SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA PARA BUFFET PARA O DESFILE CÍVICO ESTUDANTIL EM MUTUNÓPOLIS. do município de MUTUNÓPOLIS , na importância global de 10.935,82 (dez mil e novecentos e trinta e cinco reais e oitenta e dois centavos)

A base legal para sustentação do pedido está preconizado: Art. nº 75 da Lei 14.133/21- Inciso II Lei Federal Lei 14.133/21, "in verbis":

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Art. nº 75 da Lei 14.133/21- Inciso II**

**Contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras.**

Ex positis, essa Assessoria Jurídica **OPINA** de forma favorável ao prosseguimento do processo sustentar a SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA PARA BUFFET PARA O DESFILE CÍVICO ESTUDANTIL EM MUTUNÓPOLIS. do município de MUTUNÓPOLIS .

Na oportunidade, reitera-se que se trata o presente parecer jurídico de liberdade de opinião do profissional, conforme o entendimento jurisprudencial vigente, assim como a desvinculação do profissional à opinião, cabendo ao gestor sua vinculação ou não, conforme sua conveniência e oportunidade, de forma que a análise técnica foi realizada pela solicitante da dispensa.

MUTUNÓPOLIS, 08/11/2024

JOYCE DE ARAUJO ROCHA PEREIRA

Registro Profissional 44860/GO